CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ 51 840 965/0001-23

Fone: (18)3695-1245

email: camaraplanalto@camaraplanalto.sp.gov.br

Avenida Rui Barbosa n.º 821 - Centro - Cep 15 260-000 - Planalto - SP

INDICAÇÃO Nº 008/2022

Eu, Gercimar Maximiliano de Matos, Vereador desta Casa, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

INDICO, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que faça cumprir a lei Municipal nº 013/2017 de 13 de abril de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade da limpeza de imóveis e terrenos no município de Planalto; Bem como, o Decreto nº 007/2019 de 19 de fevereiro de 2019, que regulamenta a lei citada, fixando o valor do serviço de limpeza a ser realizado pelo município de Planalto em terreno particular cujo proprietário, titular do domínio útil ou possuidor não tenha promovido a limpeza após o prazo concedido em Notificação.

JUSTIFICATIVA

Essa Indicação foi elaborada tendo em vista que vários lotes do nosso município encontram-se sujos, acumulando água, entulhos, mato e, alguns até mesmo estão servindo de descarte de lixo, o que vêm ocasionando a proliferação de insetos, principalmente o mosquito transmissor da dengue, que só neste ano já infectou muitos munícipes, razão pela qual, se faz necessário o cumprimento dos diplomas legais supramencionados, para que os proprietários de tais terrenos sejam notificados para efetuarem a limpeza, e caso não o façam no prazo legal, que lhes seja imposta multa.

Sala das sessões, 14 de março de 2022.

Gercimar Maximiliano de Matos

Vereador